

- b) Analisar os casos anómalos detetados pela UEI na sequência das conferências efetuadas, dentro dos limites da sua missão;
- c) Proceder ao adequado encaminhamento dos casos que merecerem tratamento fora do Grupo;
- d) Avaliar a temática da fraude nas áreas da prescrição e dispensa de medicamentos e MCDT com vista à eventual apresentação de propostas legislativas.

2 — O Grupo de Trabalho será constituído por:

- a) Um representante do Ministro da Saúde, que coordena;
- b) Um representante da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;
- c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- d) Um representante dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
- e) Um representante do INFARMED, I. P.

3 — O coordenador do Grupo pode, no exercício da sua missão, manter contactos, solicitar informações e obter a colaboração de quaisquer entidades que desenvolvam a respetiva ação em cumprimento e no âmbito das atribuições do Ministério da Saúde, prestadoras de serviços ou representativas de interesses conexos com as matérias a tratar, bem como solicitar à Inspeção-Geral das Atividades em Saúde a designação de peritos para o desenvolvimento dos trabalhos ou a realização dos procedimentos legais que se revelem, em cada caso, adequados ao esclarecimento das situações irregulares detetadas no circuito de prescrição — prescrição — pagamento.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a Direção-Geral da Saúde e as Administrações Regionais de Saúde, I. P., devem indicar um interlocutor responsável por providenciar a informação e a colaboração que venha a ser solicitada pelo coordenador do grupo de trabalho.

5 — As Comissões de Farmácia e Terapêutica de cada ARS articulam com o coordenador do Grupo, providenciando todas as informações que possam contribuir para melhorar o sistema de conferência, devendo, para este efeito, indicar um interlocutor responsável.

6 — O coordenador do Grupo assegura, ainda, a articulação com o Grupo Coordenador do Controlo Interno do Ministério da Saúde (GCCI), reportando informação sobre eventuais irregularidades detetadas nas áreas do Medicamento e dos MCDT.

7 — O Grupo de Trabalho funcionará na dependência do meu Gabinete, reunindo em cada dois meses e, adicionalmente, sempre que se justifique.

8 — Sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem ser convidados a participar nas reuniões do Grupo de Trabalho, ou dos subgrupos, representantes de outras entidades, tanto internas como externas ao Ministério da Saúde.

9 — O coordenador do Grupo de Trabalho comunica ao Ministro da Saúde o progresso dos trabalhos.

10 — A participação no Grupo de Trabalho não confere aos representantes o direito à percepção de remuneração, compensação ou contrapartidas de qualquer espécie.

11 — Deve ser concedida dispensa aos profissionais que integram o Grupo de Trabalho nas horas em que as tarefas a seu cargo os obriguem a ausentar-se dos respetivos locais de trabalho.

12 — No prazo de cinco dias, após a publicação deste despacho, as entidades e os serviços que integram o Grupo de Trabalho deverão indicar os profissionais que as representarão como membros efetivos, bem como os membros suplentes.

13 — O mandato do Grupo de Trabalho termina a 31 de dezembro de 2013.

14 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

29 de novembro de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206566309

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15630/2012

A gestão de recursos humanos, em particular, no setor da saúde, impõe uma análise ponderada das necessidades, no sentido de se minimizarem as assimetrias de acesso e cobertura de natureza regional.

Sendo certo que o País possui hoje uma rede hospitalar e uma rede de cuidados de saúde primários com capacidade instalada para assegurar a prestação de cuidados de saúde com qualidade à população há, no

entanto, especialidades e estabelecimentos que se debatem com carências de pessoal médico.

Neste contexto, importa viabilizar a contratação dos médicos internos que, tendo concluído o internato médico e obtido o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, possam ser, desde já, integrados na carreira médica, naqueles serviços e estabelecimentos de saúde.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, diploma que aprovou o regime jurídico do internato médico, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril.

Atento o regime em questão, foi solicitado às Administrações Regionais de Saúde que sinalizassem as necessidades sentidas, por estabelecimento e especialidade, dos serviços e estabelecimentos de saúde da respetiva área geográfica de influência.

Com o objetivo de privilegiar as situações de maior carência e em função do número de especialistas que reúne condições para vir a ser opositor aos procedimentos de recrutamento a desenvolver ao abrigo do presente despacho e ainda de acordo com as necessidades oportunamente identificadas por cada uma das Administrações Regionais de Saúde, procurou abranger-se o maior número possível de estabelecimentos, atendendo, sempre que necessário, quer à posição relativa de cada Região de Saúde em termos populacionais, quer às necessidades que se prevê ficarem colmatadas pela conclusão do procedimento concursal simplificado aberto em junho de 2012.

Neste âmbito as vagas ora postas a concurso visam dar satisfação às necessidades mais prementes tendo em vista o equilíbrio e a cobertura a nível nacional.

Uma vez que não se encontram ainda concluídos os procedimentos abertos na sequência das vagas fixadas através dos despachos n.ºs 7702-B/2012 e 7702-D/2012, alterados pelos despachos n.ºs 8317-A/2012 e 8317-B/2012, estes últimos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2012, bem como pelo despacho n.º 9087/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012, o presente despacho determina a abertura de procedimentos concursais circunscritos aos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na 2.ª época do internato médico de 2012, sendo em fase posterior definido um mecanismo de recrutamento dos médicos que não ficaram colocados no âmbito destes procedimentos, por forma a não prejudicar as vagas já preenchidas e em vias de preenchimento.

Os contratos a termo resolutivo incerto dos internos que, nos termos do presente despacho, devam ser opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver que não o façam ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho cessam no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da verificação de qualquer um daqueles factos.

Assim, e por estarem reunidas as condições para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, e relativamente aos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na 2.ª época de 2012, determino o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, conforme resulta, consoante o caso, dos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, identifico como carenciadas as especialidades e respetivos estabelecimentos, que constam do quadro anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante;

2 — A abertura dos procedimentos simplificados de recrutamento acima referidos tem de ser desencadeada no prazo máximo de dez dias úteis a contar da publicação do presente despacho, devendo os mesmos ser tramitados com especial celeridade;

3 — Os procedimentos de recrutamento aqui em causa observam o regime fixado no n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto;

4 — Da abertura dos mencionados procedimentos e do seu desenvolvimento, mediante coordenação da respetiva Administração Regional de Saúde, deve ser dado, mensalmente, conhecimento à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., que, com idêntica periodicidade, deve apresentar a informação em relatório.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

| Especialidade | Estabelecimento de saúde | Número de vagas |
|----------------------------|---|-----------------|
| | Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. | 2 |
| | Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. | 3 |
| | Centro Hospitalar do Oeste | 4 |
| | Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. | 2 |
| | Hospital Garcia de Orta, E. P. E. | 2 |
| | Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. | 1 |
| | Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. | 2 |
| | Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. | 2 |
| | Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E. | 3 |
| | Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. | 2 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 2 |
| Medicina Nuclear | Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. | 1 |
| Nefrologia | Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |
| Neurocirurgia | Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |
| Neurologia | Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |
| Neurorradiologia | Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de São João, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |
| Oftalmologia | Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Oeste | 2 |
| | Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. | 1 |
| | Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 2 |
| Oncologia Médica | Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. | 1 |
| | Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. | 1 |
| | Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. | 1 |
| | Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |
| Ortopedia | Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. | 2 |
| | Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Oeste | 2 |
| | Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. | 1 |
| | Hospital Garcia de Orta, E. P. E. | 1 |
| | Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. | 1 |
| | Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. | 2 |
| | Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. | 1 |
| | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 3 |
| Otorrinolaringologia | Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E. | 1 |
| | Centro Hospitalar do Oeste | 1 |
| | Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. | 1 |
| | Hospital de Faro, E. P. E. | 1 |

| Especialidade | Estabelecimento de saúde | Número de vagas |
|---------------|---|-----------------|
| | Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. | 1 1 |
| | | 427 |
| | | 206576061 |

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Declaração de retificação n.º 1574/2012

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2012, a deliberação (extrato) n.º 1462/2012, retifica-se onde se lê «enfermeiro principal, António Manuel Henriques Tomé» deve ler-se «enfermeiro-supervisor, António Manuel Henriques Tomé».

30 de novembro de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

206566763

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Secretaria-Geral****Listagem n.º 112/2012**

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem das transferências efetuadas no 2.º semestre de 2011 pelo Gabinete de Gestão Financeira e pelas Direções Regionais de Educação do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve do Ministério da Educação e Ciência.

23 de novembro de 2012. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, *Raúl Capaz Coelho*.

Mapa**Lei n.º 26/94, de 19 de agosto — 2.º semestre de 2011****Gabinete de gestão financeira**

| Entidade decissora | Data/decisão | Número de contribuinte | Beneficiário | Montante (euros) |
|----------------------------|--------------|------------------------|---------------------------|------------------|
| Ministro da Educação | 11-11-2011 | 508069645 | Parque Escolar, EPE | 7242 462,50 |
| <i>Total</i> | | | | 7242 462,50 |

Direção Regional de Educação do Norte

| Entidade decissora | Data/decisão | Número de contribuinte | Beneficiário | Montante (euros) |
|-----------------------------------|--------------|------------------------|---|------------------|
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 121046958 | Paraiso dos Pequeninos, Ext. Inf. Prim. | 144 170 |
| DREN/Ministério da Educação | 29-12-2011 | 122929454 | Escola de Reeducação Pedagógica das Antas | 28 543 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 141131055 | O Meu Lar, Ext. | 28 502 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 154784656 | Padre Cruz, Externato | 45 896 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 155043633 | Mariz, Escola de. | 30 874 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 165379715 | D. Dinis, Externato | 288 117 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 166632287 | A Cegonha, Jardim Escola | 36 732 |
| DREN/Ministério da Educação | 09-08-2011 | 181441241 | Jorge João Pardal — Empreiteiro de Construção Civil | 41 607 |
| DREN/Ministério da Educação | 16-12-2011 | 208364064 | Centro Infantil de Borba de Godim | 23 138 |
| DREN/Ministério da Educação | 13-09-2011 | 245523995 | João Pedro Martins Marques | 49 950 |
| DREN/Ministério da Educação | 18-08-2011 | 253470900 | Carlos Eduardo Pinto Alves Pinheiro | 21 060 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500071659 | Maria Droste, Externato | 118 775 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500071667 | N.º Sr.ª de Lurdes, Colégio | 49 783 |
| DREN/Ministério da Educação | 15-12-2011 | 500084025 | Externato Delfim Ferreira | 29 034 |
| DREN/Ministério da Educação | 27-12-2012 | 500084025 | Delfim Ferreira, Externato | 3 717 014 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500099898 | António Nobre, Est. de Ensino | 53 144 |
| DREN/Ministério da Educação | 02-01-2012 | 500138508 | Indubel — Industrias de Betão, S. A. | 91 437 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500139946 | N.º Sr.ª de Fátima, Externato | 85 020 |
| DREN/Ministério da Educação | 15-12-2011 | 500139946 | Maria Auxiliadora, Externato | 61 022 |
| DREN/Ministério da Educação | 15-12-2011 | 500139946 | S. João Bosco, Externato | 59 267 |
| DREN/Ministério da Educação | 07-12-2011 | 500224200 | Colégio Internato dos Carvalhos | 75 460 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500224200 | Carvalhos, Colégio Internato dos | 300 166 |
| DREN/Ministério da Educação | 14-12-2011 | 500224234 | Teresiano, Colégio | 201 619 |
| DREN/Ministério da Educação | 15-12-2011 | 500224234 | Sta.Teresa de Jesus, Colégio de | 200 197 |